

PARECER N° 145, de 2018 – PLEN/SF

(Em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Senador Pedro Chaves está com a palavra.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PRB - MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o nosso boa-tarde.

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2018, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular e Democrática da Coreia, assinado em 28 de outubro de 2010.

É um acordo comum, como ocorre com todos os demais países, e sou totalmente favorável a esse decreto. O texto completo está contido aqui nesse projeto. Temos, na verdade, os pontos fundamentais. Foi aprovado pela Câmara e está sendo realmente ratificado aqui pelo Senado Federal.

Então, sou favorável à aprovação do projeto.

É um acordo básico de cooperação econômica e técnica entre os dois países. E, tendo em vista o interesse de fortalecer os laços de amizade entre os dois países, quando há o interesse mútuo em aperfeiçoar e estimular o desenvolvimento socioeconômico, convencido da necessidade de dar ênfase ao desenvolvimento sustentável, reconhecendo as vantagens recíprocas resultantes da cooperação econômica e técnica em áreas de interesse comum e desejosos em desenvolver cooperação que estimule o progresso econômico e técnico, estou de acordo com esse convênio.

Então, dou parecer favorável a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer... Concluiu, Senador?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PRB - MS) – Concluí.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer do Senador Pedro Chaves é favorável.